

1º TERMO ADITIVO
CONTRATO DE RATEIO Nº 68/2024
IDENTIFICAÇÃO DAS PARTES CONTRATANTES

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CASCAVEL pessoa jurídica de direito público interno, devidamente inscrito no CNPJ sob o nº 09.051.532/0001-22, com sede administrativa na Rua Pernambuco, nº 1.900, no Município de Cascavel/PR, neste ato representado pelo Secretário Municipal de Saúde e Gestor do Fundo Municipal de Saúde de Cascavel, Sr. **MIROSLAU BAILAK**, brasileiro, portador do CPF nº. 171.357.969-34 e RG nº 392.637-0 SESP-PR, doravante denominado de CONTRATANTE.

CONTRATADO: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - MARIPÁ, pessoa jurídica de direito público interno, devidamente inscrito no CNPJ sob o 08.971.099/0001-80, com sede administrativa na Rua Pinto Bandeira, s/nº, na cidade de MARIPÁ - PR, neste ato representado pelo Prefeito Municipal **RODRIGO ANDRE SCHANOSKI**, brasileiro, casado, portador do CPF nº. 036.429.759-09, neste ato denominado CONTRATADO.


Cláusula 1ª. Que o valor constante na CLÁUSULA SEGUNDA do CONTRATO DE RATEIO nº 068/2024 com valor global de **R\$ 81.498,08 (oitenta e um mil, quatrocentos e noventa e oito reais, oito centavos)** do presente Contrato será repassado integralmente conforme Lei Orçamentária Anual do CONTRATADO.

Parágrafo único: O valor global é composto de **R\$ 81.498,08 (oitenta e um mil, quatrocentos e noventa e oito reais, oito centavos)** da Verba Estadual. Fica acrescido em **R\$ 26.400,08 (vinte e seis mil, quatrocentos reais, oito centavos)** na Verba Estadual, totalizando o montante de **R\$ 107.898,17 (cento e sete mil, oitocentos e noventa e oito reais, dezessete centavos)** conforme tabela abaixo:

REPASSE ESTADUAL	2023	Deliberação Nº 320/2023	26.400,08
-----------------------------	-------------	--------------------------------	------------------

Cláusula Segunda: Permanecem inalteradas e em pleno vigor, todas as cláusulas e condições do CONTRATO DE RATEIO não modificadas pelo presente TERMO ADITIVO e que com este não conflitem, as quais são ratificadas pelas PARTES neste ato.

E assim, por estarem de acordo e contratados assinam o presente instrumento contratual em 02 (duas) vias de igual teor e forma na presença de (02) duas testemunhas.


MIROSLAU BAILAK
Secretário Municipal de Saúde Cascavel – PR

TESTEMUNHAS:

1º _____
Nome: _____
CPF: _____

Cascavel, PR, 17 de janeiro de 2024.


RODRIGO ANDRE SCHANOSKI
Prefeito Municipal

2º _____
Nome: _____
CPF: _____